



**FAMA**

Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente

Credenciada pelo Decreto Estadual nº. 3755/2016



## **RESOLUÇÃO n.º 011/2017**

Dispõe sobre aprovação do Plano de Estágio Curricular Supervisionado dos Cursos da FAMA e da outras providências.

Rafael Barboza, Diretor Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 021/2017 do Município de Clevelândia Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Estágio Curricular Supervisionado nos Cursos de Graduação da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente.

**Art. 2º** - Cada coordenação de Curso deverá adaptar e efetivar os convênios com as Unidades Concedentes de Estágio, no prazo de trinta dias da publicação desta Resolução.

**Art.3º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Clevelândia Paraná, 27 de Março de 2017.

Rafael Barboza  
Diretor Geral